



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 121/2010-CJCI

Belém, 07 de julho de 2010.

Processo n.º 2010.7.005030-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 1278/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** da pessoa mencionada no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

NO. PROCESSO: 2010.7.005030-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 30/06/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902103510201011

Data: 18/06/2010 Hora: _____

Assinatura: 

Partes:

ENVOLVIDO - CINCINATO LOURENCO FREIRE

REQUERENTE - JOSE LUIZ RAMOS DUARTE

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE:
Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ
0800 7019656
www.ans.gov.br

Ofício nº 1278/2010 /GGRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2010.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de bens por extensão - Processo nº 33902.005610/2010-75.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO nº 719, de 19 de outubro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de outubro de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº CNPJ nº 02.282.844/0001-06 e registro nº 40.019-0 junto à ANS, localizada na AV. DOM PEDRO I, nº 479, Centro, Rio Grande da Serra/SP, CEP 09450-000, tendo sido nomeado Diretor Fiscal o Sr. RICARDO CAVALHEIRO CORREA PORTO, conforme Portaria 3306, de 19/10/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20/10/2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. **Dessa forma e à vista do disposto no § 3º do art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, remetemos informações do administrador abaixo elencado e qualificado que praticou, nos últimos doze meses, atos de gestão nessa operadora, estando conseqüentemente, com todos os seus bens pessoais indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:**

CINCINATO LOURENÇO FREIRE BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 548.142.436-34, portador da identidade nº 39.664.664-5 SSP/SP, residente e domiciliado à RUA ANTONIO DAS NEVES 208 - , JARDIM MAUÁ - MAUÁ - SP.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

Atenciosamente,


JOSE LUIZ RAMOS DUARTE
Gerente-Geral de Regimes Especiais
Portaria nº 3524/2010

